

Sep Ancontra registrado no livro no sento Lo de Registrado no livro no 200 de Registrado no livro no 200 de Registrado no livro no 200 de Registrado de Regi

Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

= <u>L E I Nº 1.362/88</u>=

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte/ Lei:-

- Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$ 484.000,00(Quatrocentos e Citenta e quatro mil cruzados)/ destinados ao pagamento da diferença dos subsídios dos senho res vereadores, referente ao exercício de 1.987.
- Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício finam ceiro.
- Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 23 de Fevereiro de 1.988.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO

-Shefe do Executivo

resp.p/Secretaria Municipal-

LUCIÓ ANTONIO MALACRIDA

- Prefeito Municipal -

Pubicado e Registrado na Secretaria as folhas 179 179 UNO do tivro Regente Feijó, 231 GR